



Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
Diretoria de Ensino de Capivari



EE 'SÃO NICOLAU DE FLUE'

Endereço: Alameda Antônio Ambiel, s/n - Helvetia - Indaiatuba - SP - Fone/Fax (019) 3875-2459 - Cep. 13.337.315 – email: e045724a@educacao.sp.gov.br

SALA DE LEITURA

A Direção da E.E. "SÃO NICOLAU DE FLUE", Município de Indaiatuba, Diretoria de Ensino de Capivari, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 76, de 28/12/2017, Resolução SEDUC nº 114 de 03/11/2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição de aulas para o Projeto do Ambiente de Leitura, nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a- Ser Licenciado em Pedagogia, habilitado em Língua Portuguesa e qualificação em Língua Portuguesa, desde que licenciado em outro componente curricular, respeitado a prioridade de acordo com o § 1º, artigo 4º da Resolução SEDUC nº 114/2021;
- b Ser Titular de Cargo, Docente Cat. F ou Contratados nos termos da LC 1093/2009;
- c- Apresentar Proposta de Trabalho contendo breve currículo profissional; dados da escola com ênfase nos resultados educacionais: principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino -aprendizagem:

II – CONTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO PARA O PROJETO DO AMBIENTE DE LEITURA

- a- Acesso a livros, revistas, jornais, folhetos informativos, catálogos, vídeos, DVDs, CDs e quaisquer outras mídias e recursos complementares;
- b- Incentivo à leitura como principal fonte de informação e cultura, lazer e entretenimento, comunicação, inclusão, socialização e formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos;
- c- Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- d- Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de leitura;
- e- Elaborar o projeto de trabalho;
- f- Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e a programação curricular;
- g- Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- h- Selecionar e organizar o material documental existente;
- i- Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - 1. Da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - 2. Do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- j- Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- k- Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- l- Incentivar a visita participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- m- Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplo;

- n- Ter habilidade com programas e ferramentas de informática;
- o- Recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita
- p- Desenvolver projetos com objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Proposta de Trabalho pode ser entregue na escola ou por email.

Período: de 29/04 à 03/05

Horário: 08h00 às 18h00

Local; EE São Nicolau de Flue

E-mail: e045724a@educacao.sp.gov.br

IV – AVALIAÇÃO E ENTREVISTA

- a- A avaliação será mediante a proposta de trabalho apresentada e a realização de entrevista.

DIA: 07/05/2024

Horário: 9 horas

- b- Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

V – DA VAGA OFERECIDA: 01 vaga Sala de Leitura

Indaiatuba, 26/04/2024

Erivaldo João de Lima
Diretor de Escola
RG: 25.002.858-X